



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 013/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Vereador João Paulo de Sousa Rebouças, visa declarar de utilidade pública a Associação das Mães e Amigos dos Autistas e Outras Deficiências de Icapuí (AMAAI), conforme dados constantes no registro cartorial e no CNPJ da entidade.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

A proposição reconhece como de utilidade pública, para fins municipais, a AMAAI, fundada em 26 de julho de 2022, com atuação voltada à promoção de direitos e apoio às pessoas com deficiências, conforme previsto em seu estatuto e documentação anexa.

Sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, o projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da cidadania e da inclusão social, respeitando a legislação federal e os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Quanto à competência legislativa, a matéria insere-se no campo do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

No que tange à técnica e regularidade legislativa, a proposição foi apresentada com observância aos critérios formais de iniciativa parlamentar e tramitação regular conforme os arts. 27 e 28 do Regimento Interno.

A redação e a estrutura normativa do projeto estão alinhadas à Lei Complementar nº 95/1998, com organização clara por artigos, identificação precisa da entidade, cláusula de vigência e dispositivo revogatório, redigidos com linguagem objetiva e terminologia jurídica adequada.



3 – CONCLUSÃO

Verificada a legalidade, a competência legislativa e a adequação técnico-normativa, esta Relatora conclui pela regularidade do Projeto de Lei, submetendo este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.

Nestes termos, como Relatora consulto:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 013/2025, com fundamento na legalidade, técnica legislativa e mérito da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:45h, DO
DIA 07 DE MAIO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ICAPUÍ.**

No dia 07 de maio de 2025, na Sala das Comissões, às 09:45h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 013/2025, de 15 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebuçás Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Vitor Sousa Rebuçás
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebuçás da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro